



OFÍCIO VEREADOR Nº 1335/2021

(CEI Vacina COVID-19 – Proc. nº 023/2021-L)

São Roque, 2 de julho de 2021.

Ilustríssima Senhora,

As Comissões Especiais de Inquérito (CEIs) são uma das formas de o Poder Legislativo exercer sua função fiscalizadora, podendo determinar diligências, ouvir indiciados e inquirir testemunhas, requisitar informações e documentos de órgãos e entidades da administração pública, inclusive concessionários de serviços, requerer audiências.

Consoante jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, os membros das CPIs (pelo princípio da simetria também as CEIs), durante a investigação, poderão fazer vistorias e levantamentos em repartições públicas e entidades descentralizadas, onde terão livre acesso e permanência, solicitando a exibição de documentos e prestação de esclarecimentos que considerem necessários.

Cumprе ressalvar que a CEI não julga nem tem competência de punição, ela investiga e propõe soluções, encaminhando suas conclusões ao Ministério Público, à Defensoria Pública e ao Poder Executivo.

Nesse sentido, a Comissão Especial de Inquérito – CEI da Vacina Covid-19 –, constituída pela Portaria nº 034/2021-L, para apurar denúncias de possíveis irregularidades na utilização de vacinas para COVID-19 no Município de São Roque, nos termos do item 3, do artigo 129, do Regimento Interno da Câmara, **comunica a Vossa Senhoria que no dia 08/07/2021 – quinta-feira, às 10h, realizará diligências na sede da Vigilância Epidemiológica (consoante disciplina do Art. 129, item 1, do RI) para:**

1. Proceder a verificações nos estoques das doses das vacinas contra o Coronavírus, bem como as respectivas documentações dos imunizantes, a fim de se examinar possíveis divergências;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

2. Fornecimento de cópia de documentos que a CEI julgar relevantes para os trabalhos.

A CEI da Vacina Covid-19 já realizou seis reuniões até o momento, nas quais foram ouvidas 14 testemunhas e abordadas inúmeras questões acerca de possíveis irregularidades na vacinação de Covid-19 em nosso município.

Após deliberação da última reunião, chegamos à conclusão da necessidade de realizar diligências na sede da Vigilância Epidemiológica para esclarecer fatos que ainda não foram elucidados nas oitivas das testemunhas convocadas.

Por fim, aproveitamos para informar a Vossa Senhoria que o Excelentíssimo Senhor Prefeito foi comunicado desta diligência na Vigilância Epidemiológica na data supramencionada, por meio do OFÍCIO VEREADOR Nº 1.334, de 01/07/2021.

Atenciosamente,

ROGÉRIO JEAN DA SILVA
Presidente da CEI

THIAGO VIEIRA NUNES
Vice-presidente da CEI

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
Relator da CEI

À
Excelentíssima Senhora
CAROLINA ROMAGNOLI COSTA MARCHI
MD. Chefe da Vigilância Epidemiológica da Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 02/07/2021 - 11:49 7493/2021/fap